



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 122/20 – GP

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2/2020.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 2/2020, de autoria do Nobre Vereador Celino Fertrin, encaminhado pelo Ofício nº 48/2020-GP, de 13 de fevereiro de 2020, dessa Casa de Leis, informamos que, acerca dos procedimentos adotados pelo poder público no que tange à segurança patrimonial nas unidades de saúde e instituições de ensino em nosso Município, a Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolve as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município diuturnamente, pelas quais são realizados o monitoramento e controle de riscos das ameaças ao patrimônio público, ajustadas às medidas de acordo com as demandas e necessidades do contexto de cada local, conforme Memorando nº 033/2020/SMSP, de 21 de fevereiro de 2020, anexo.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0250/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 02/03/2020 10:15



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

RJS / CKS



MEMORANDO INTERNO

EMITENTE

SMSP

DESTINATÁRIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

Resposta ao Requerimento 02/2020

NÚMERO

033/2020/SMSP

DATA

21/02/2020

Senhora Diretora,

A Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP recebeu o **Despacho referente ao Requerimento nº 02/2020**, de autoria do **vereador Celino Fertrin**, o qual solicita informações **sobre as medidas adotadas pelo Município visando à segurança patrimonial das unidades de saúde e instituições de ensino, no município; bem como esclarecimento sobre as câmeras de segurança públicas instaladas no município, relatando a quantidade e local, onde estão colocadas; além de informações sobre o cronograma de instalações de novas câmeras em atendimento à Lei nº 4.719/2019.**

A SMSP informa que desenvolve as atividades de proteção dos bens serviço e instalações do município diuturnamente, pelas quais são realizados o monitoramento e o controle de riscos das ameaças ao patrimônio público, ajustadas às medidas de acordo com as demandas e necessidades do contexto de cada local. O monitoramento e controle de riscos e ameaças ao patrimônio público são aperfeiçoados continuamente e têm por objetivos evitar os furtos e dano aos próprios municipais, sendo executadas tecnicamente, pela Guarda Municipal e Diretoria de Segurança Patrimonial, nos mais de 230 postos cobertos pela SMSP, cuja gestão prioriza o caráter essencialmente técnico para a forma de distribuição e aplicação do efetivo em serviços motorizado e em postos fixos.

A segurança nas **escolas municipais** e seus entornos, é desenvolvida ordinariamente, por meio de **rondas preventivas nos educandários** e **apoio nas travessias dos alunos, nos locais de maiores riscos** e, quando há uma necessidade objetiva nesses ambientes, alguém da comunidade escolar, solicita a intervenção. Já no caso das unidades de saúde, **as Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal** a segurança está sendo tratada regularmente, com o policiamento **fixo**, enquanto que as demais unidades de saúde são protegidas por meio de sistema de vigilância eletrônica combinada com rondas motorizadas.



MEMORANDO INTERNO

EMITENTE

SMSP

DESTINATÁRIO

SMAD/DIAD

ASSUNTO

Resposta ao Requerimento 02/2020

NÚMERO

033/2020/SMSP

DATA

21/02/2020

Nesse sentido, informamos que não há qualquer demanda reprimida sobre **atender prontamente aos chamados das escolas ou unidades de saúde do município**, de forma que a segurança dos postos da PMFI, tanto dos funcionários como do público atendido nesses locais, tem sido satisfatória.

Com relação às **câmeras de segurança**, informamos que o Sistema de Videomonitoramento do GGIM, dispõe de um total de 258 câmeras instaladas e em funcionamento, em pontos estratégicos das vias públicas do município.

Sobre o **cronograma relacionado com a Lei nº 4.719/2019**, cabe às referidas instituições de ensino e saúde cumprir aquela legislação, inclusive em sentido amplo, a forma como será operacionalizado o sistema.

Segue em anexo cópia do documento de origem, bem como do relatório das quantidades de câmeras de videomonitoramento e suas respectivas localizações.

Nossas considerações.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública

